

Lei Municipal nº 310 de 10-4-64.

Benedito de Aguiar e Zevedo Souza, Prefeito Municipal de Sales Oliveira, usando de suas atribuições, faz saber, que a Câmara Municipal Decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:-

Artigo 1º — Fica estabelecido o Braço de Armas da cidade e município de Sales Oliveira, assim descrito:-

° Escudo Português, em cujo campo serão adotados símbolos condizentes com a história desta cidade e município, leis heráldica e estéticas. Encimado o escudo será adotado o símbolo da municipalidade - A Borra Mural - privativa das mesmas. Ramos de principais produtos agrícolas servirão de suporte ao escudo. No listel em campo de golês, em letras de cor de prata, a divisa "Fides, Firmitas Et La Bor", Lealdade, Firmeza e Trabalho.

Artigo 2º — Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de Sales Oliveira
10 de abril de 1964


PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra.

x

SECRETÁRIO